LEI Nº. 6.354, DE **14** DE FEVEREIRO DE 2013.

"Inclui o cargo de Procurador Geral do DAE, no art. 1º da Lei 6.307/2012".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1° da Lei Municipal n 6.307/2012, o cargo de Procurador Geral do DAE, que passa a ter a seguinte redação:

"Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários, do Procurador Coordenador, do Diretor geral do Sistema Previdenciário – SISPREM, do Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos – DAE, e do Procurador Geral do Departamento de Água e Esgotos – DAE, no valor de R$ 5.452,33 (Cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos)".

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração